



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1860

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1860

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO N.º 2762 , DE 09 DE JUNHO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE PARTICIPAREM DE CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Meridiano à **Rede de Municípios Doadores**, iniciativa voltada à promoção da doação voluntária de sangue;

**CONSIDERANDO** a relevância social e sanitária da doação de sangue, especialmente em períodos de baixa nos estoques dos hemocentros;

**CONSIDERANDO** o interesse público na valorização de ações solidárias por parte dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 061/2011 fomenta no seu art. 177 a doação de sangue, considerando atos de doação, falta justificada, sem qualquer implicância negativa no serviço Público;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de **1 (um) dia de folga compensatória**, em caráter excepcional, aos servidores públicos municipais que **participarem da campanha de doação de sangue** promovida ou apoiada oficialmente pela Prefeitura de Meridiano no dia **14 de junho de 2025 (sábado)**.

**Art. 2º** A folga compensatória de que trata este Decreto:

I - será concedida **sem prejuízo da remuneração**, mediante apresentação de **comprovante oficial de doação** emitido pela unidade de coleta ou hemocentro;

II - deverá ser usufruída **em até 30 (trinta) dias** após a data da doação, conforme conveniência administrativa e anuência da chefia imediata;

III - será registrada como **folga compensatória por ação de interesse público** nos registros de frequência funcional.

**Art. 3º** O Setor de Recursos Humanos será responsável pelo controle, registro e autorização das folgas previstas neste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Registre-se. Publique-se e Dê ciência.

Meridiano, 09 de junho de 2025.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Decretos e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Termo de Contrato nº 063/2025**

**Dispensa de Licitação nº 037/2025**

**Processo Administrativo nº 061/2025**

**Contratante:** Município de Meridiano

**Contratada:** Caroline Maira Bernardes da Silva

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para reforma e adaptação dos sanitários do paço municipal do município de Meridiano/SP.

**Valor Global:** R\$ 66.272,00 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais).

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 09/06/2025 a 09/06/2026.

**Data da Assinatura:** 09/06/2025.

Meridiano/SP, 09 de junho de 2025.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Termo de Contrato nº 062/2025**

**Dispensa de Licitação nº 036/2025**

**Processo Administrativo nº 060/2025**

**Contratante:** Município de Meridiano

**Contratada:** Sannovel Segurança Ltda

**Objeto:** Contratação de serviços de segurança desarmada, para a escola municipal EMEF Paula Zangrando, no município de Meridiano/SP.

**Valor Global:** R\$ 17.412,06 (dezessete mil quatrocentos e doze reais e seis centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 09/06/2025 a 09/09/2025.

**Data da Assinatura:** 09/06/2025.

Meridiano/SP, 09 de junho de 2025.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1860

Página 3 de 3

**Termo de Contrato nº** 064/2025

**Dispensa de Licitação nº** 031/2025

**Processo Administrativo nº** 049/2025

**Contratante:** Município de Meridiano

**Contratada:** Bonfim Supermercado Ltda

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas para atender a demanda do setor de Assistência Social do município de Meridiano/SP.

**Valor Global:** R\$ 17.998,80 (dezessete mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 09/06/2025 a 09/06/2026.

**Data da Assinatura:** 09/06/2025.

Meridiano/SP, 09 de junho de 2025.

**FABIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal

.....